

## ATO DO DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 1220/2017

Concede Progressão por Mérito Profissional  
ao(a) servidor(a) Ailton de Santana Coelho,  
mat. Siape 4052164, ocupante do cargo  
Auxiliar Operacional, do padrão de  
vencimento A-I-14 para A-I-15.

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 1.644, publicado no Diário Oficial da União n. 229, de 30 de novembro de 2016, seção 2, página 18 e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria n. 203, de 03 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União n. 44, de 06 de março de 2017, seção 2, página 20, em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 10 – A, da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e à vista do processo nº 23106.023221/2017-20.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a partir de 24/02/2017 progressão por Mérito Profissional ao(a) servidor(a) Ailton de Santana Coelho, mat. FUB 132811, mat. Siape 4052164, ocupante do cargo Auxiliar Operacional, do padrão de vencimento A-I-14 para A-I-15, com efeito financeiro a contar da mesma data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais.

Cláudia Rosana de Araújo Costa  
Decana de Gestão de Pessoas

Brasília, 13 de março de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Rosana de Araújo Costa, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2017, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0922839** e o código CRC **9F4CCE4B**.

C/cópia: [[ESPECIFICAR AS UNIDADES PARA AS QUAIS O ATO FOI DISTRIBUÍDO]].

Referência: Processo nº 23106.023221/2017-20